



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL Nº 04 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA PARA O EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES
06/2026
PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Santa Maria (PPGQ/UFMS) torna pública a abertura de processo seletivo interno para escolha de 01 (uma) proposta a ser submetida ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB, observadas as condições estabelecidas no edital externo e neste Edital Interno.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (uma) proposta do PPGQ/UFMS para submissão ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

1.2. Cada proposta deverá ser apresentada por um(a) docente permanente do PPGQ/UFMS, na condição de proponente/coordenador(a), e indicar obrigatoriamente o(a) respectivo(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1.

1.3. Para fins deste processo seletivo, o(a) proponente/coordenador(a) e o(a) candidato(a) à BCB-1 constituirão uma única candidatura, sendo a classificação atribuída à proposta apresentada pela dupla.

1.4. A indicação ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 respeitará integralmente a composição da proposta classificada em primeiro lugar, não sendo permitida a recomposição entre proponentes e candidatos à BCB-1 de propostas distintas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(A) proponente/coordenador(a) deverá atender integralmente aos requisitos de elegibilidade previstos no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026, incluindo:

- a) ser docente permanente do PPGQ/UFMS;
- b) possuir título de doutor;
- c) possuir vínculo empregatício ativo com a UFMS;
- d) possuir Currículo Lattes atualizado e cadastro como pesquisador(a) no SigFapergs, conforme exigências do edital externo;
- e) atuar diretamente na coordenação e na execução do projeto.

2.2. O(A) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1 deverá atender integralmente aos requisitos do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026, incluindo:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- c) ser residente e domiciliado(a) no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;

- d) possuir Currículo Lattes atualizado;
 - e) não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da BCB-1;
 - f) não possuir vínculo empregatício ou funcional quando do início da vigência da bolsa e durante sua vigência;
 - g) não possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) coordenador(a) do projeto;
 - h) atender às demais exigências de habilitação e de implementação previstas no edital externo.
- 2.3.** Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta neste processo seletivo interno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) docente proponente/coordenador(a), mediante envio da documentação ao e-mail **selecao.ppgq@ufsm.br**, até as 23h59min da data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.2. Deverão ser encaminhados, em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado, incluindo a Declaração de Ciência e Compromisso;
- b) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) à BCB-1;
- c) Planilha de avaliação curricular do(a) candidato(a) à BCB-1, conforme Anexo II, acompanhada das informações necessárias à conferência da pontuação;
- d) resumo da proposta, com no máximo 01 (uma) página, contendo título, objetivo geral e breve descrição das atividades a serem desenvolvidas.

3.3. Não será exigida, nesta etapa de seleção interna, a apresentação do projeto completo previsto no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026.

3.4. Inscrições com documentação incompleta poderão ser indeferidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção interna será balizada pelos critérios D e E do item 9.1.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026, preservando-se, entre eles, a proporção de pesos de 2:3, correspondente a 40% para o(a) proponente/coordenador(a) e 60% para o(a) candidato(a) à BCB-1.

Critério	Avaliação	Pontuação máxima
A	Experiência e produtividade do(a) proponente/coordenador(a), com base no IPO vigente do PPGQ/UFSM	40 pontos
B	Experiência e produção científica, tecnológica e de inovação do(a) candidato(a) à BCB-1	60 pontos

4.2. Avaliação do(a) proponente/coordenador(a) – até 40 pontos

4.2.1. A avaliação do(a) proponente/coordenador(a) será realizada exclusivamente com base no Índice de Produtividade Científica dos Docentes Permanentes – IPO vigente do PPGQ/UFSM, utilizando-se a pontuação constante no ranking oficial mais recente do Programa.

4.2.2. Ao maior valor de IPO entre os(as) proponentes inscritos(as) serão atribuídos 40 (quarenta) pontos. As demais pontuações serão calculadas proporcionalmente, conforme a fórmula:

$$\text{Pontuação do proponente} = (\text{IPO do proponente} / \text{maior IPO entre os inscritos}) \times 40$$

4.2.3. Não será realizada nova avaliação curricular do(a) proponente/coordenador(a), sendo adotado o resultado oficial do IPO do PPGQ/UFSM.

4.3. Avaliação do(a) candidato(a) à BCB-1 – até 60 pontos

4.3.1. A avaliação do(a) candidato(a) à BCB-1 considerará sua produção científica, tecnológica e de inovação, bem como sua experiência no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Conforme item 9.1.1. E, do edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026.

4.3.2. Para fins de uniformização deste processo seletivo interno, será considerada a produção registrada no Currículo Lattes a partir de **01/01/2021** até a data final das inscrições.

4.3.3.1 Para candidatas(os) que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adotante a partir de 2021, será acrescido 01 (um) ano adicional ao período de avaliação da produção para cada licença, desde que a respectiva licença esteja devidamente registrada no Currículo Lattes.

4.3.3 A maior pontuação bruta de produção entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) corresponderá a 60 (sessenta) pontos. As demais serão calculadas proporcionalmente, conforme a fórmula:

$$\text{Pontuação de produção} = (\text{pontuação bruta do candidato} / \text{maior pontuação bruta entre os candidatos}) \times 60$$

Produção científica e experiência em projetos de P,D&I do candidato considerada
Artigos científicos: Será utilizado o somatório dos índices JCR vigente das publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais).
Livros e capítulos de livros: a) Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 4 pontos b) Capítulos e organização de Livros Técnicos/Científicos internacionais com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 2 pontos. c) Capítulos e organização de Livros Técnicos/Científicos nacionais com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 1 ponto.
Patentes: a) Patentes depositadas – 1 ponto / patente b) Patentes concedidas – 2 pontos / patente c) Patentes licenciadas – 5 pontos / patente
Coordenação de projeto de P,D&I - 2 pontos/projeto
Participação como membro da equipe de projeto de P,D&I - 1 ponto/projeto

4.4. Pontuação final

4.4.1. A pontuação final da proposta será obtida pela soma da pontuação do(a) proponente/coordenador(a) e da pontuação do(a) candidato(a) à BCB-1, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

Pontuação final = Pontuação do proponente (máx. 40) + Pontuação do candidato BCB-1 (máx. 60)

4.4.2. A pontuação será atribuída à proposta como um todo, não havendo classificação independente do(a) proponente/coordenador(a) e do(a) candidato(a) à BCB-1.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios (de acordo com o item 9.1.4 do EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026)

- a) maior pontuação do(a) proponente/coordenador(a),
- b) maior pontuação em experiência em projetos de P, D & I e produção científica do(a) candidato(a) à BCB-1.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	14/08/2026
Período de inscrições	14 a 19/08/2026
Análise das candidaturas	20 a 24/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	26/08/2026 até às 17 h
Divulgação do resultado final na página do PPGQ	27/08/2026
Prazo de confirmação de intenção de participação à Coordenação do PPGQ	28/08/2026
Envio da documentação completa da proposta à Coordenação do PPGQ para conferência	Até 10/09/2026
Análise/conferência da documentação pela Coordenação do PPGQ	10 a 14/09/2026
Prazo final para submissão à FAPERGS	16/09/2026

7. DO RESULTADO E DA SUBMISSÃO À FAPERGS

7.1. A proposta com maior pontuação final será indicada pelo PPGQ/UFSM para submissão ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

7.2. Após o resultado final, a Coordenação do PPGQ fornecerá ao(à) proponente selecionado(a) a Declaração de Designação do(a) Proponente, documento obrigatório previsto no edital externo.

7.3. O(A) proponente selecionado(a) deverá elaborar a proposta completa e encaminhar a documentação à Coordenação do PPGQ até 10/09/2026, para análise prévia, antes da submissão ao SigFapergs.

7.4. A responsabilidade pela submissão da proposta no SigFapergs, até o prazo final de 16/09/2026, será do(a) proponente/coordenador(a) selecionado(a).

7.5. Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) deverá confirmar formalmente à Coordenação do PPGQ sua intenção de submeter a proposta ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

7.6. Caso o(a) proponente selecionado(a) informe sua desistência em tempo hábil, será convocada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7.7. Após a confirmação da intenção de submissão, o(a) proponente que deixar de encaminhar ou submeter a proposta, sem comunicar previamente e em tempo hábil sua desistência, poderá ficar sujeito(a) às medidas cabíveis no âmbito do PPGQ, mediante apreciação pelo Colegiado e observância das normas institucionais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) proponente/coordenador(a) e o(a) candidato(a) à BCB-1 são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas e pelo atendimento integral aos requisitos do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

8.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente para conferência de informações já apresentadas, sem inclusão posterior de produção ou documentos que alterem a pontuação da candidatura.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGQ/UFSM, observadas as normas do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026.

Santa Maria, 14 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO PPGQ/UFSM – PROFIX-CB 2026

Nome do(a) proponente/coordenador(a):	
E-mail institucional:	
Nome do(a) candidato(a) à BCB-1:	
E-mail do(a) candidato(a):	
Título provisório da proposta:	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro estar ciente de que a inscrição neste processo seletivo corresponde à manifestação de interesse em submeter proposta ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso minha proposta seja classificada em primeiro lugar, deverei confirmar formalmente minha intenção de submissão no prazo estabelecido pelo PPGQ e, uma vez confirmada a participação, comprometo-me a elaborar, encaminhar para conferência e submeter a proposta nos prazos estabelecidos.

Estou ciente de que eventual desistência deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PPGQ em tempo hábil para convocação da proposta subsequente e de que a não submissão da proposta, após a confirmação da participação, sem comunicação prévia e tempestiva, poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis pelo PPGQ, mediante apreciação pelo Colegiado e observância das normas institucionais.

Nome do(a) proponente:

Assinatura do(a) proponente/coordenador(a):

Data: ____/____/2026.

ANEXO II – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À BCB-1

Produção considerada a partir de 01/01/2021

Nome do(a) candidato(a):

A. Produção científica, tecnológica e de inovação

Preencher uma linha para cada produção, informando a referência completa e, no caso de artigo, o índice JCR considerado.

Nº	Tipo de produção	Referência / DOI / identificação	JCR (se artigo)	Pontos
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Observação: inserir linhas adicionais, se necessário.

B. Experiência em projetos de P, D&I

Nº	Projeto	Período	Atuação (coordenador/participante)	Pontos
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Pontuação: 2,0 pontos por projeto coordenado e 1,0 ponto por participação como membro da equipe. Limite: 10 pontos.

C. Resumo da pontuação

Item	Pontuação bruta
Produção científica, tecnológica e de inovação	
Projetos de P,D&I	
TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)	